

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 859, de 9 de dezembro de 1966.

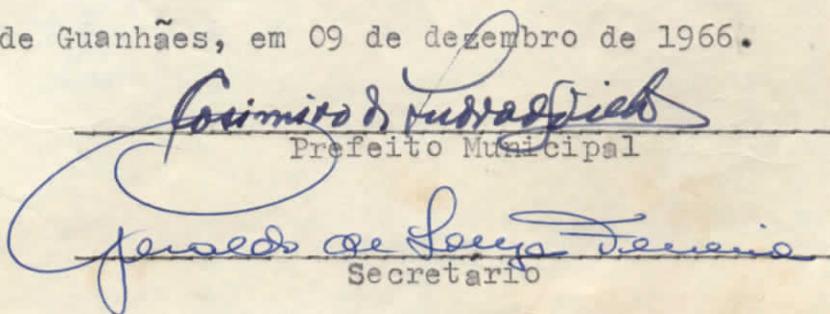
Dispõe sôbre pagamento de uma faixa de terreno adquerida a terceiros, de uma via pública já aberta, ligando a antiga Rua Sete de Setembro, hoje Dr. Odilon Behrens, à Av. Engenheiro Domingos Buzzati, nesta Cidade.

O Prefeito Municipal de Guanhães, no uso de suas atribuições legais e considerando que decorrido o prazo máximo de 30 (trinta) dias o Legislativo Municipal de Guanhães não decretou, para sanção, os projetos de leis enviados por êste Executivo, fazendo sua devolução; - considerando o que dispõe o Ato Institucional nº 1 e de acôrdo com a emenda Constitucional nº 14, que o adaptou com seus efeitos aos Estados e Municípios, - sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial da importância de Cr\$.140.000 (cento e quarenta mil cruzeiros), para pagamento, ainda neste exercício, aos senhores João Elias Netto e Vicente Fernandes Guabiroba, pela aquisição feita aos mesmos, pela Prefeitura, de uma faixa de terreno de propriedade dos referidos senhores, para uma rua de ligação já aberta, ligando a Rua Sete de Setembro, hoje Dr. Odilon Behrens, à Avenida Engenheiro Domingos Buzzati, em sequência a Travessa dos Leões, nesta Cidade, consoante Lei Nº 439, de 4 de dezembro de 1958, incluída desta importância as despesas com a escritura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 09 de dezembro de 1966.



Prefeito Municipal

Secretário